ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 02/70

Dispõe sôbre as férias do Sr. Prefeito, licença para afastar-se do Município e Estado e convocação do Vice-Prefeito.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, em sessão realizada dia 03 de dezembro de 1970 aprovou, e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

ART. 1º -São concedidas férias ao Senhor Prefeito Municipal pelo período de trinta (30) dias, a contar da data de 20 de dezembro de 1970 à 20 de janeiro de 1971.

ART. 2º - É concedida licença ao Senhor Prefeito Municipal, para afastar-se do Município e Estado no período estipulado no Artigo anterior.

ART. 3º - É convocado o Senhor ALINDO ALBERTO WRASSE, Vice-Prefeito eleito, para assumir o cargo de Prefeito Municipal, enquanto durar o período de férias concedido no Artigo 1º desta Resolução.

ART. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 20 de dezembro de 1970, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 03 de dezembro de 1970.

Geraldo Losekann
-Presidente-